

EDITAL 01/2024

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NAS LIGAS ACADÊMICAS
DOS CURSOS DA SAÚDE**

A Direção Acadêmica da Faculdade da Região Sisaleira - FARESI, por meio da Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão - NACEE e no uso de suas atribuições regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do processo seletivo das Ligas Acadêmicas para as áreas de Anatomia Humana e Fisiologia Humana.

1. CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS

1.1 As Liga Acadêmicas têm a finalidade de desenvolver atividades ligadas à FARESI com sua atuação dentro e fora das dependências da instituição, contribuindo para uma aproximação do discente com a comunidade e prestando a ações em saúde e cidadania. Mesmo não sendo o objetivo principal nem o propósito do fundamento da Liga Acadêmica, as observações e dados oriundos de suas atividades podem fomentar atividades científicas e publicações.

1.1.1 Cada organização estudantil deve possuir estatuto e regimento próprios devidamente registrados junto à Coordenação do NACEE.

1.1.2 A criação da organização estudantil se dará por iniciativa de alunos matriculados em Curso de Graduação da Instituição.

1.1.3 O funcionamento das organizações estudantis deve atender aos procedimentos e normas estabelecidas no estatuto e/ou regimento interno, em consonância com os objetivos, deveres e compromissos dispostos no presente regulamento.

1.1.4 Ter uma atuação efetiva, com a participação de seus membros e dos órgãos competentes, através de medidas que objetivem melhorar a atuação da FARESI frente à comunidade na qual está inserida.

1.1.5 Qualquer discente, devidamente matriculado nos cursos de saúde no semestre letivo vigente e enquadrado nos critérios estabelecidos neste edital, poderá participar do processo seletivo deste edital.

1.2 São requisitos básicos aos discentes que pleiteiam as vagas:

- 1.2.1 Estar com a matrícula ativa no curso de saúde e mantê-la ativa durante o período de realização das atividades.
- 1.2.2 Ter cursado as disciplinas de Anatomia Humana e Fisiologia Humana, sendo aprovados nas mesmas.
- 1.2.3 Apresentar a documentação exigida neste edital.
- 1.2.4 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da atividade pretendida.

1.3 São atribuições obrigatórias dos discentes:

- 1.3.1 Elaborar e cumprir o cronograma do plano de trabalho proposto.
- 1.3.2 Executar a intervenção conforme previsto no seu plano de trabalho, orientado pelo docente responsável.
- 1.3.3 Apresentar relatórios parciais e finais ao docente responsável e ao NACEE no final do semestre letivo, dentro dos períodos indicados.
- 1.3.4 Participar, como expositor, da **Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI**.
- 1.3.5 Atender às orientações do(a) docente orientador(a), da Coordenação do NACEE e da Direção Acadêmica.

1.4 Os discentes receberão certificado de 60 (sessenta) horas, referente ao período de atuação na Liga Acadêmica, se cumpridos todos os deveres, inclusive da carga horária de trabalho estabelecida e da participação como expositor na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI.

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Este edital corresponde ao processo seletivo para as seguintes Ligas Acadêmicas dos cursos da saúde:

DAS LIGAS ACADÊMICAS - 2024.1			
NOME	DOCENTE ORIENTADOR	DIAS DISPONÍVEIS	VAGAS
LIGA DE ANATOMIA HUMANA	Roberto Ferreira de Oliveira	Quinta-feira vespertino	03 vagas por curso de saúde
LIGA DE FISILOGIA HUMANA	Sofia Aline Amaral	Terça ou Quarta-feira vespertino	03 vagas por curso de saúde
TOTAL DE VAGAS			21 vagas
Cursos de saúde: Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição.			

2.2 O discente somente poderá se inscrever para 01(uma) Liga Acadêmica.

2.3 Caso aconteça de haver mais de uma candidatura, todas as inscrições do discente serão indeferidas.

2.4 As Ligas Acadêmicas realizarão suas atividades no período de **11 de março a 19 de junho de 2024.**

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site da instituição (www.faresi.edu.br), devendo o discente anexar **Histórico Escolar Simplificado**, gerado pelo próprio discente via sistema acadêmico Jacad, com todas as disciplinas cursadas.

3.1.1 Não serão aceitas fotos ou qualquer outra espécie de comprovação. O discente deverá gerar o Histórico Escolar Simplificado no sistema acadêmico Jacad, sem a necessidade de assinatura, visto que é uma seleção interna.

3.2 Período de inscrições: **20 a 26 de fevereiro de 2024.**

3.2.1 Não será enviado e-mail de confirmação, devendo o discente acompanhar o processo seletivo no site da instituição.

3.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período de inscrição.

3.2.3 O discente deverá informar todos os dados solicitados no formulário de forma clara. O não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário gerará indeferimento da inscrição.

3.3 O NACEE não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições decorrente de falhas técnicas.

4 DA SELEÇÃO DE DISCENTES

4.1 Os discentes deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado, no semestre vigente, no curso da saúde entre o 2º e o 10º semestre.

4.1.2 Ter disponibilidade de **04 (quatro) horas semanais**, considerando os dias de atividade da Liga Acadêmica, conforme critérios de dias no item 2.1.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 A participação na Liga Acadêmica, em hipótese alguma e para nenhum efeito, constitui vínculo empregatício entre a instituição e o discente, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens, além daquelas devidamente expressas no Termo de Compromisso.

5.2 A assinatura do Termo de Compromisso será feita, conforme o cronograma no item 10, em reunião com a Direção Acadêmica, Coordenação do NACEE e docente responsável pelo projeto.

5.3 O discente poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo docente responsável, como pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE, sendo substituído pelo suplente, se houver.

5.4 Caso o discente queira desistir da participação deverá comunicar com, no mínimo, 15(quinze) dias de antecedência, bem como preencher e assinar o Termo de Desligamento junto à coordenação do NACEE.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

6.1 É de responsabilidade do discente:

6.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo docente responsável, sob orientação e supervisão desse.

6.1.1 Cumprir os horários pré-estabelecidos para o desenvolvimento das atividades da Liga Acadêmica.

6.1.2 A atividade da Liga Acadêmica não poderá ser exercida no horário de estágio curricular, nem quando for horário de expediente, no caso de funcionários da FARESI.

6.1.3 Cumprir as 4 (quatro) horas semanais, conforme critérios no item 2.1.

6.1.4 Entregar relatórios mensais (a cada dia 30), constando todas as atividades desenvolvidas, ao docente orientador.

6.1.5 Apresentar relatórios finais no final do semestre ao NACEE dentro dos períodos indicados.

6.1.6 Participar, como expositor, da Amostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI.

6.1.7 Atender às orientações do docente orientador.

6.1.8 Apresentar os resultados das atividades em eventos acadêmicos de nível local, regional, nacional e internacional.

6.2 O discente somente receberá o certificado de 60h mediante frequência ativa nas atividades e entrega dos relatórios parciais e final.

7 DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

7.1 É de responsabilidade do(a) docente:

7.1.1 Fazer cumprir o cronograma de trabalho previsto na Liga Acadêmica.

7.1.2 Garantir a orientação e correção dos relatórios parciais e finais produzidos pelos discentes.

7.1.3 Avaliar e assinar os relatórios (finais) a ser entregue pelo discente ao NACEE.

- 7.1.4 É responsabilidade do docente **assinar** todos os relatórios.
- 7.1.5 Garantir a orientação e acompanhamento do discente no processo de elaboração da apresentação para o evento acadêmico obrigatório.
- 7.1.6 Orientar o(a) discente em todo o processo de elaboração e desenvolvimento das atividades.
- 7.1.7 Submeter e publicar os trabalhos decorrentes das suas intervenções.
- 7.1.8 Entregar um relatório final (Anexo II), no qual conste todas as atividades desenvolvidas pelos discentes.
- 7.1.9 Os relatórios parciais e finais deverão ser entregues ao NACEE (nacee@faresi.edu.br) dentro dos períodos indicados.

8 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DISCENTES

8.1 A participação nas atividades da Liga Acadêmica poderá ser suspensa por determinação do docente responsável, da Direção Acadêmica ou do NACEE nos seguintes casos:

- 8.1.1 Quando o discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo docente orientador.
- 8.1.2 Quando o discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo docente orientador durante o período de vigência da Liga Acadêmica.
- 8.1.3 Quando houver desistência por parte do discente, o mesmo, deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do NACEE, após acordo com o docente responsável pela Liga Acadêmica.
- 8.1.4 Pela violação de qualquer dever acadêmico que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da FARESI.
- 8.1.5 Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades da Liga Acadêmica.
- 8.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.

9 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

9.1.1 Etapa 1: Homologação das Inscrições

A inscrição do discente poderá ser ou não homologada.

A homologação das inscrições será divulgada em **28 de fevereiro de 2024** no site da instituição (www.faresi.edu.br).

9.1.2 Etapa 2: Entrevistas

Os discentes que tiveram suas inscrições homologadas, deverão comparecer para entrevista no dia **29 de fevereiro de 2024 das 14h às 17h**.

9.2 As entrevistas serão realizadas por **ordem de chegada** na FARESI, na Administração Acadêmica.

9.3 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à entrevista do discente, conforme barema no anexo I.

9.4 A etapa da entrevista será classificatória e eliminatória.

9.5 Caso haja empate, o discente que estiver no período mais avançado do curso será selecionado.

9.6 O resultado será divulgado até o dia **06 de março de 2024** no site da instituição.

10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do edital	19 de fevereiro de 2024
Período de inscrições	20 a 26 de fevereiro de 2024
Homologação das inscrições – Etapa 1	28 de fevereiro de 2024
Realização das Entrevistas – Etapa 2	29 de fevereiro de 2024 Horário: 14h às 17h (por ordem de chegada) Local: Administração Acadêmica
Resultado Final	06 de março de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso	07 e 08 de março de 2024 Horário: 18h

	Local: Administração Acadêmica
Início das Atividades	11 de março de 2024
Término das Atividades	19 de junho de 2024
Entrega do relatório final	21 de junho de 2024

10.1 Qualquer alteração no cronograma do processo seletivo será feita por meio de uma nova divulgação desse calendário, devendo o candidato acompanhar o site da instituição.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE.

Conceição do Coité, 15 de fevereiro de 2024.



Cristiane Gomes de Almeida

Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares,
Ensino e Extensão (NACEE)
FARESI



Adna Reale dos Reis

Direção Acadêmica
FARESI

ANEXO I - BAREMA PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

Discente:		
Curso:		
Examinador(a):		
ITENS AVALIADOS	PESO	NOTA OBTIDA
Postura geral do discente (posição, comportamento, vestimenta)	1,0	
Clareza na exposição de informações e respostas por parte do discente	1,5	
Histórico de envolvimento com o componente curricular	1,5	
Compreensão da importância e grau de interesse do discente na atividade	2,0	
Disponibilidade para as atividades	4,0	
TOTAL	10,0	

Conceição do Coité/BA, ____/____/ 2024.

Assinatura do(a) examinador(a)

ANEXO II – RELATÓRIO FINAL

LIGA ACADÊMICA DE (ANATOMIA HUMANA OU FISIOLOGIA HUMANA)

RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE			
Nome Completo:		Matrícula:	
E- mail:		Tel.:	
Curso:	Turno:	Período letivo em curso:	
Data de Nasc.:	CPF:	Naturalidade:	
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Disciplina:		Orientador:	
Tel. (orientador(a)):		E-mail (orientador(a)):	
Observação: Não alterar a formatação deste formulário. Relatórios formulados fora deste padrão não serão aceitos. O relatório final deve ser enviado por e-mail.			
2 INTRODUÇÃO (Breve descrição da importância e assuntos relacionados à disciplina. Máximo de 2.000 caracteres com espaço)			
3 OBJETIVO (S) DA LIGA			
4- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES			
4.1 DENTRE OS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS, QUAIS FORAM OS MAIS SOLICITADOS? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			
4.2 QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS DISCENTES? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			

4.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS (CASO TENHA UTILIZADO LABORATÓRIOS E/OU AULAS PRÁTICAS DESCREVER DE FORMA SUCINTA; MÁXIMO 500 CARACTERES COM

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	2024.1			
	Mar	Abr	Mai	Jun

6 COMENTÁRIO (S) INERENTE (S) ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)

7 CONCLUSÃO (DESCREVER DE FORMA SUCINTA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO NA INSTITUIÇÃO. MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO).

8 SUGESTÕES (MÁXIMO 500 CARACTERES)

Conceição do Coité, _____ de _____ de 2024.

Discente

Docente Orientador